

Portaria Interna CPPMPA/ECA nº 001/2025, de 17/10/2025

Dispõe sobre a eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da USP, para o mandato de 15/11/2025 a 14/11/2027.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no § 5º do Artigo 32 do Regimento da Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais (PPGMPA) processar-se-á nos termos dos § 1º e 2º do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 05 de novembro de 2025, das 10h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Coordenador do Programa.

Artigo 3º - São eleitores os orientadores plenos credenciados no PPGMPA/ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP, com observância à Resolução nº 6073 de 01 de março de 2012.

Parágrafo único: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado em anexo à presente Portaria, o qual será recebido pelo e-mail do PPGMPA (ppgmpa@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 14h do dia 28 de outubro de 2025. As inscrições deverão ser registradas em chapas compostas por titular e suplente, em atendimento ao disposto no Regimento Geral da USP em seu Artigo 221, inciso I.

§ 1º - Poderão se candidatar orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade.

§ 2º - Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis com base no Artigo 8º da Resolução no 6073, de 01 de março de 2012.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes da USP.

§ 4º - A lista das chapas cuja inscrição tiver sido deferida, será divulgada na página do Programa, em 28 de outubro de 2025, a partir das 16h.

§ 5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Programa, até às 17h do dia 30 de outubro de 2025. A decisão será divulgada na página do Programa, até às 17h do dia 31 de outubro de 2025.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Serviço de Pós-Graduação/ECA/USP encaminhará aos eleitores, no dia 04 de novembro de 2025, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único: Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 7º - A totalização dos votos do sistema eletrônico será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

DA APURAÇÃO

Artigo 8º - Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do colégio eleitoral.

Parágrafo único: Os trabalhos de apuração de votos do sistema eletrônico serão acompanhados pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 9º: Após a apuração dos resultados pelo sistema eletrônico de votação, o(a) Presidente da comissão eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas. A referida ata deverá ser assinada pelo(a) Presidente e pelos demais membros, e deverá ser acompanhada da lista de votantes e resultados apurados pelo sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita na página do programa no dia 05 de novembro de 2025, a partir das 18h.

Artigo 10º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no Artigo 220 do Regimento Geral da USP:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

Artigo 11º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes da USP.

Artigo 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Escola de Comunicações e Artes, 17 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Mateus Araújo Silva
Coordenador do PPGMPA/ECA/USP

ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Mateus Araújo Silva – PPGMPA/ECA/USP

Vimos requerer o registro da candidatura na eleição para representante junto à Comissão Coordenadora (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Meios e Processos Audiovisuais (PPGMPA), para o mandato de 15/11/2025 a 14/11/2027, de acordo com a Portaria Interna CPG/ECA nº 001/2025, de 17.10.2025, a saber:

1 – Membro Titular

Nome:

Telefone:

Email:

2 – Membro Suplente

Nome:

Telefone:

Email:

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) 1 - Titular

Assinatura do(a) candidato(a) 2 - Suplente